



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001774

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 01/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração na composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Considerando a Lei Municipal nº 402, de 23 de março de 2023, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e funcionamento deste Conselho;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos artigos de 23 a 26, os quais preveem a constituição de Comissões Temáticas Permanentes objetivando estudar e propor a política de proteção integral às crianças e adolescentes;

Considerando o Decreto 071/2025 de 21 e janeiro de 2025.

Considerando a Resolução CMDCA/PTN nº 12/2024 de 04 de julho de 2024.

Considerando a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição das comissões permanentes do CMDCA instituída pela Resolução CMDCA/PTN nº 12/2024, passando para a seguinte redação:

Comissão de Normas e Políticas de Garantias de Direitos	Deise Caroline Santana Barreto
	Naline Oliveira de Almeida
	Maria da Lapa Barreto dos Santos
	Ana Cláudia Freitas Santos
Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	Simone Pereira Silva
	Matheus Damasceno de Sousa
	Eunice de Jesus Muniz
	Danilo Oliveira Ferreira

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001774

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 2º As competências das Comissão Temáticas Permanentes estão no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos artigos de 25 a 26.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 27 de janeiro de 2025.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001774

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA nº 016/2025, de 29 de janeiro de 2025.

*Nomeia titular para o Cargo de Secretária
Escolar da SEME do Município de
Presidente Tancredo Neves-Bahia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

NOMEIA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARILENE DE JESUS CORREIA FARIAS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o n.º ***091***-**, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA SEME do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 29 de janeiro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br